



Lei nº 80 de 27 de outubro de 2011.

Altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 29/2009 aue dispõe sobre Reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -CACS/FUNDEB dando outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e normativas, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Paranatama aprovou e ele sanciona a seguinte <u>Lei</u>:

Art. 1°. Fica alterada a redação do artigo 2°; da Lei Municipal n° 29/2009 de 18 de junho de 2009, que reestruturou o Conselho do Fundeb, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2°. O Conselho a que se refere o art. 1° fica constituído por ONZE membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, acrescendo a representação do Conselho Tutelar, conforme descrição abaixo:

 $(\ldots)$ 

VIII – Um representante do Conselho Tutelar:

Titular: Vanessa de Melo Silva – CPF: 084.808.014-92

Suplente: Maria de Barros Silva Santos – CPF 650.648.444-68

(...)

Art.16° - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatama, Estado de Pernambuco, em 27 de outubro de 2011.

JOSÉ TEIXEIRA NETO

Prefeito

and the state of t

and the first of the second of

o tropico del trompleo de la tejenita de la desenva per la transpersión de la completa de la completa de la co La completa de la co La completa de la co

in the complete and the first state of the complete section in the complete section of the complete section in the complete se

And the second of the second o

The control of the co

in the Garage that it is expected to the control of Albaham and the control of th